PORTARIA Nº 875 DE 4 DE NOVEMBRO DE 2026

O **PRESIDENTE DO INSTITUTO GUAICUY**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO os processos de nº 5010709-36.2019.8.13.0024, 5044954-73.2019.8.13.0024, 5026408-67.2019.8.13.0024, 5071521-44.2019.8.13.0024 e 5059535-25.2021.8.13.0024 que tramitam na 2ª Vara da Fazenda Pública e Autarquias da Comarca de Belo Horizonte /MG;
CONSIDERANDO o Termo de Referência assinado entre as Instituições de Justiça e a Vale S/A;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público para prestação de Assessoria Técnica Independente às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão;
CONSIDERANDO a eleição do Instituto Guaicuy como ATI às pessoas atingidas pelo rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão das Regiões 4 e 5;
CONSIDERANDO o inciso V da Cláusula Segunda do Termo de Compromisso para ATI no Processo Judicial celebrado em 13/02/2020 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre mecanismos de transparência e controle interno e social;
CONSIDERANDO o item 3.4.1. da Cláusula Terceira do Termo Aditivo ao Termo de Compromisso para ATI no AJRI, celebrado em 17/07/2025 entre o Instituto Guaicuy e as Instituições de Justiça, que dispõe sobre a admissão de rateio proporcional de despesas entre os centros de custo, conforme critérios contábeis e metodológicos definidos no Plano de Trabalho respectivo;
CONSIDERANDO os Planos de Trabalho do Anexo I.1, Participação Informada e Processo Judicial apresentados para as Regiões 4 e 5 que dispõem que, para a otimização das estruturas físicas e despesas operacionais, a ATI realizará compartilhamento de estruturas e de pessoal entre os projetos por meio de proporções fixas;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 745, de 11 de dezembro de 2025, que dispõe sobre os percentuais possíveis de rateio entre os projetos;
CONSIDERANDO, a Portaria nº 746, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a alocação de percentuais para as/os trabalhadoras/es;
CONSIDERANDO a Seção IV do Capítulo I do Regimento Interno do Instituto Guaicuy, que dispõe sobre as suas entidades de operação, em especial a previsão expressa nos arts. 11 e 12 do RI sobre o compartilhamento de despesas com Recursos Humanos, Aquisição de Bens e Manutenção dos Escritórios entre os projetos de execução simultânea;
CONSIDERANDO o Manual de Gestão de Pessoas, previsto no Capítulo II do Regimento Interno do Instituto Guaicuy;
CONSIDERANDO, por fim, o Decreto-lei nº 5.452/1943, que aprova a Consolidação das Leis do Trabalho;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar a alocação de custeio das/os profissionais a seguir:

Matrícula	DE				PARA				Data da alteração
	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	Anexo 1.1	Part. Informada	Processo	Região	
123	0%	100%	0%	4 e 5	0%	100%	0%	5	01/11/2026
80	0%	100%	0%	4 e 5	0%	100%	0%	5	01/11/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2026.

.

Belo Horizonte/MG, 4 de novembro de 2026.

JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600

Assinado de forma digital por JOSE DE CASTRO PROCOPIO:30841470600
Dados: 2026.11.04 16:06:06 -03'00'

INSTITUTO GUAICUY
José de Castro Procópio
Presidente